

COLLEGIUM
US-CUM

2020
V.2

De 15 de setembro de 2020

plano de
Contingência





Índice

1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	PRINCIPAIS SINTOMAS E TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO	4
1.3	TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO	4
2.1	Informação à Comunidade Escolar	5
2.2	Medidas de higiene pessoal	7
2.3	Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar	7
2.4	Sala de Isolamento	9
3.1	INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA	12
4.1	GESTÃO CASO SUSPEITO	13
4.2	CASO SUSPEITO VALIDADO	15
4.3	VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	16
5.1	PONTO FOCAL (Local e auxiliares a contactar)	18
5.2	DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES	18
5.3	OS RESPONSÁVEL PELA SALA DE ISOLAMENTO	18
5.4	IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OS SEUS CONTACTOS	19



CAPÍTULO I

1.1 INTRODUÇÃO

As escolas e estabelecimentos de ensino têm um papel fundamental na prevenção e controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, adotando medidas que visam capacitar a comunidade educativa para:

- a) adoção de comportamentos de prevenção adequados,
 - b) capacitando os alunos, funcionários e famílias para a sua proteção individual e grupal (literacia) e
 - c) prontidão dos serviços educativos numa resposta adequada ao risco, em estreita colaboração com o Ministério de Educação, o Município, a Saúde Escolar e o SNS24.
- Neste quadro, o Conservatório de Música de Seia atualiza o seu Plano de Contingência que consiste num conjunto de medidas e de ações aplicadas de modo a prevenir e a controlar o COVID-19, em estreita articulação com os parceiros educativos (em especial com os Agrupamentos com os quais desenvolve o Ensino Artístico Especializado de Música no regime articulado), os serviços de saúde e as outras estruturas da comunidade educativa.

O Plano de Contingência do **Conservatório de Música de Seia** apresenta as medidas a implementar visando a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 e define os procedimentos no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.



1.2 PRINCIPAIS SINTOMAS E TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV- 2).

Os sintomas são semelhantes a uma gripe: febre, tosse e dificuldade respiratória, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda de olfacto e paladar, dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a uma pessoa com a COVID-19, através da **disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).**

1.3 TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a um caso confirmado.

CAPÍTULO II

2.1 PROCEDIMENTOS GERAIS

2.1.1 Informação à Comunidade Escolar

A informação sobre as medidas de prevenção – higiene pessoal e do ambiente escolar – será garantida. O envolvimento dos alunos e dos pais nas medidas de prevenção serão promovidas.

Cartazes, de fácil compreensão sobre higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC e junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretaria).

Sensibilizar, através de campanhas de divulgação, medidas de higiene pessoal e transmitir informação aos encarregados de educação;

Comunicação com os encarregados de educação por via digital e telefónica (sms, email) Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

Informações importantes serão publicadas na página do Conservatório de Música de Seia (no site <https://www.conservatorio-collegiummusicum.com> e redes sociais <https://www.facebook.com/Conservatório-de-Música-de-Seia-263356277018958>) e afixadas na Escola.



Estão previstas diversas ações de formação informal que serão

Destinatários	Data	Assunto	Intervenientes
Professores	17 de setembro de 2020	- Desinfeção de espaços e materiais. - Lidar com situações de alunos que possam apresentar febre ou outros sintomas.	- Professores - Técnico responsável - Plano
Alunos	17, 18, 21, 22, 23 de setembro de 2020	Bons hábitos de higiene, sessões de sensibilização, divulgação do plano (medidas adotadas pela escola)	- Professores de instrumento e turmas
Comunidade Educativa	15 de setembro de 2020	Divulgação do Plano de Contingência (Publicação na página)	- Direção Pedagógica - Responsável do Plano
Funcionários	7 de setembro de 2020	Bons hábitos de higiene, sessões de sensibilização, divulgação do plano (medidas adotadas pela escola)	- Direção da Escola
Funcionários	15 de setembro de 2020	“Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”	- Direção da AFEA

Tabela 1 – Cronograma de sessões de informação e formação



2.1.2 Medidas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, caso tal não seja possível, usar solução à base de álcool, cobrindo toda a superfície das mãos, esfregando-as até ficarem secas;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida ou usar solução à base de álcool;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, ou usar lenço de papel de uso único;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Cada um dos alunos deverá ser aconselhado a trazer consigo lenços de papel, uma garrafa de água (é proibido beber diretamente das torneiras, mas podem encher as garrafas próprias) e um frasco de álcool gel.

2.1.3 Medidas de higiene e segurança do ambiente escolar

- Deve ser utilizado por todo o pessoal docente e não docente equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, luvas (aquando da limpeza de equipamentos) e viseiras (sempre que necessário);

- Arejamento dos espaços: manhã, intervalos e após aulas.
- Nas salas de aula as janelas devem permanecer abertas, mesmo durante o período de aulas.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas da sala abertas durante os intervalos.
- Os funcionários da escola assegurarão:

A limpeza/higienização regular, diária e intensa com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica (SABA) de maçanetas e puxadores de portas, portas de casas de banho, armários, torneiras; telefones; teclados, monitores e ratos de computador, interruptores, torneiras e autoclismos, mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho, mesas de trabalho dos alunos aquando cada mudança de cada turno de alunos e outros acessórios/materiais de uso partilhado regularmente manipuláveis.

Estão disponíveis, caixotes do lixo nas casas de banho, sacos herméticos para forrar caixotes do lixo, em todos os espaços interiores, máscaras protetoras, lenços de papel, produtos de desinfeção para limpeza de superfícies, rolo de papel, resguardo plastificado, termómetros.

Estão disponíveis dispositivos com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (SABA), em todos os pisos, na sala de isolamento, secretaria, sala dos professores, biblioteca;

No final do dia, os funcionários deverão repor o stock de lenços de papel e da solução desinfetante nos dispositivos de parede, assim como dos consumíveis das casas de banho.



2.1.4 Sala de Isolamento

No Conservatório existe uma **Sala de Isolamento** equipada com cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis. A sala de isolamento está devidamente localizada e assinalada. [\[ver percursos\]](#)

Na **Sala de Isolamento** existe ainda um contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica (SABA); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis, termómetro e lenços de papel.

O responsável pela Sala de Isolamento no Conservatório é o funcionário **Pedro Jorge Santos**.

Em caso de deteção de Caso Suspeito devem seguir-se os procedimentos descritos no Capítulo

III Gestão Caso Suspeito.

2.2. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

Os alunos deverão sentar-se em todas as aulas de acordo com as plantas das salas de aulas e sempre na mesma secretária/mesa e cadeira;

Devem evitar-se concentrações nas idas à casa de banho, devendo ir apenas um aluno, de cada turma, de cada vez.

Estão definidos e identificados circuitos no interior da escola, de modo a promover o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, as escadas, zonas de recreio e acesso às casas de banho.

2.3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Especificidades do Ensino Especializado de Música

O ensino especializado de música tem especificidades com implicações nas medidas preventivas e de controlo da transmissão do COVID 19. **Assim, são tomadas as seguintes medidas organizacionais**, segundo os princípios da flexibilidade e adequação na organização de aulas, atividades, rotinas, espaços e materiais utilizados:

- Os horários e as aulas estão organizadas por turmas do ensino regular articulado por forma a manter a integridade do coorte (bolha).
- Os horários de desdobramento estão concebidos por forma que os alunos da disciplina de Formação Musical e de Instrumento não se cruzem.



- As disciplinas de classe (Formação Musical e Classe de Conjunto) são desdobradas ou segmentadas por forma a limitar o número máximo de alunos em sala de aula a 15.
- O posicionamento dos alunos nas salas é sempre o mesmo, assim como o espaço para o tempo de espera para o desdobramento da disciplina de instrumento;
- Nas salas de classes/grupos, a distância entre professor e aluno é sempre de 2 metros. O espaço para cada aluno é de 1,70 por 1,50 metros.
- As salas médias serão destinadas aos instrumentos de sopro e as salas pequenas aos instrumentos de cordas.
- Todas as salas estão sinalizadas com marcas no chão indicando o espaço para o professor e aluno.
- Nas salas de turmas/grupos de mesas duplas está indicada a posição de cada aluno no tampo da secretária.
- Estão indicados os lugares/espços de espera entre aulas de desdobramento para os alunos da disciplina de instrumento.
- Todas as aulas de instrumento são individuais.
- As disciplinas de Classe de Conjunto de Canto Coral e de Instrumentos de Sopro estão limitadas a 8 alunos com espaçamento mínimo de 3 metros e em sessões não superiores a 20 minutos, mantendo, no entanto, o tempo letivo total previsto na matriz curricular (135 minutos).
- Em caso de falta do professor, haverá sempre um professor substituto que assegura o tempo letivo.
- Estão canceladas festividades, comemorações, semanas temáticas e visitas de estudo.



2.4 PERCURSOS

Os percursos de entrada e saída das salas do piso térreo e 1º piso estão devidamente definidos e marcados por forma a manter o distanciamento e a separação de turmas.

Os percursos para a sala de isolamento e wc estão devidamente assinaladas.

[Colocar as plantas dos dois pisos com:

- a. **Acesso às salas de aula**
- b. **Saídas das salas de aula**
- c. **Acesso à Sala de Isolamento**
- d. **Acesso aos WC.**
- e. **Outros acessos importantes.]**

CAPÍTULO III

3.1 GESTÃO CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como “caso suspeito” quem, entre alunos, professores e pessoal auxiliar, apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos (contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas ou profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19).

São sintomas que podem configurar um “caso suspeito”: febre, tosse e dificuldade respiratória acompanhadas ou não de dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de paladar ou de olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

Quem apresente sintomas compatíveis com a definição de “caso suspeito” ou com sintomas de COVID-19, comunica com o **Ponto Focal**, i.e. informa o **responsável operacional**, preferencialmente por via telefónica e, caso se encontre na escola, **é o responsável operacional que leva o suspeito para a Sala de Isolamento definida neste plano de contingência**, assegurando o uso de máscaras para evitar a propagação do contágio a outros membros da comunidade escolar. Se no decorrer de uma aula um aluno manifestar estes sintomas, o professor deve chamar o **responsável operacional** pelo isolamento pelo telefone 92 647 80 59 (Pedro Jorge Santos). O responsável operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento pelo percurso definido neste plano e **contacta imediatamente os pais/encarregados de educação**. Quem acompanhe o aluno ou outro membro da comunidade

escolar com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos.

Já na Sala de Isolamento o responsável operacional contacta o Encarregado de Educação e, na sua presença ou em concordância com este, contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24). O profissional de saúde do SNS 24 questiona o suspeito ou o Encarregado de Educação (ou acompanhante) quanto a sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação do SNS 24:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Seguidamente contactam-se as Autoridades de Saúde Locais que devem ser imediatamente informadas do caso suspeito. Devem ser comunicados os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respectivo(s) grupo(s)/turmas (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco. Deve-se proceder à limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da sala de isolamento, nos termos da Orientação nº 14/2020 da DGS. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos). Os pais/encarregados de

educação serão informados das indicações emanadas pelos serviços de saúde contactados e dos procedimentos a adotar.

3.2 CASO SUSPEITO VALIDADO

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado**: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do membro da comunidade escolar.

2. **Caso Suspeito Validado**: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Local, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- A Direção da Escola informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for **confirmado**: a Sala de Isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da Sala de Isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.3 VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;



- Quem partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. **“Baixo risco de exposição”** (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, **a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.



CAPÍTULO IV

EQUIPA DE CONTINGÊNCIA COVID

4.1 PONTO FOCAL (Local e auxiliares a contactar)

Local: **Secretaria da Escola**

Pedro Jorge Santos Telf: 92 647 80 59

Ricardo Ventura Telf: 96 919 14 53

Carla Rodrigues Telf: 96 846 08 36

4.2 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

- **Coordenador principal do Plano:** António José Rodrigues Tilly dos Santos
- **Responsáveis Operacionais (Ponto Focal)**

Ricardo Ventura, Pedro Jorge Santos, Carla Rodrigues.

4.3 RESPONSÁVEL PELA SALA DE ISOLAMENTO

Pedro Jorge Lopes dos Santos: **telefone 926 478 059**



4.4 IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E OS SEUS CONTACTOS

Linha Saúde 24: 808 24 24 24

Delegado de Saúde: 238 315 715

Delegação Regional de Saúde: 271 200 200

Nota: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Toda a informação relativa à situação epidemiológica local relativa à COVID-19 está disponível no link: <https://covid19.min-saude.pt/ponto-de-situacao-atual-em-portugal/>

Seia, 15 de setembro de 2020

O Diretor


António José Rodrigues dos Santos